ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ - 01.040.648/0001-54

Avenida Iguaçu, 98 - Centro - Fone/Fax (046) 3546-1006 CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

REQUERIMENTO N°. 01/2014

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem abaixo, compõem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, vem, respeitosamente, requerer que essa Egrégia Casa de Lei, após ouvido o Plenário, de acordo com o art. 96 § 2° do Regimento Interno, solicitar seja votado o Projeto de Lei Complementar N°. 001/2014, do Executivo Municipal, que autoriza o recebimento, mediante parcelamento, de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providencias, a deliberação em regime especial de votação, regime de urgência, urgentíssima.

Justificativa

O Projeto de Lei Complementar, acima citado, com protocolo na Câmara Municipal na data de 11de junho de 2014, que trata do recebimento, mediante parcelamento, de tributos municipais e requerido a votação em Regime de Urgência para possibilitar aos inadimplentes o pagamento, sem abrir mão do valor principal corrigido, e reforçará o caixa do Município, necessita de regime especial de votação para dar possibilidade ao Executivo de efetuar a cobrança dos tributos de dívida ativa.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de Junho de 2014.

ADRIANA ALBERTON DE PIERI

JAIR COSTENARO DA SILVA

Vereador

Vereador

PEDRO BUSS GESSER

Vereador